



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 546 - Centro - Jaguaré - CEP 29950 - Fone: 769-1101

P U B L I C A Ç Ã O

LEI Nº 264/92

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO
ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

L E I

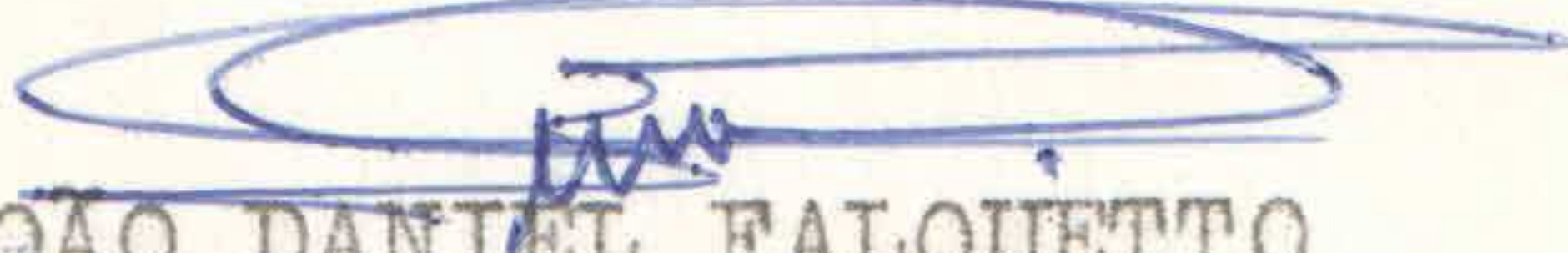
CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE CARLOS QUEIROZ

Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal de Jaguaré, aos vinte e três de setembro de 1.992. E publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré em vinte e quatro de setembro de 1.992.


JOÃO DANIEL FALQUETTO

Secretário de Administração e Finanças.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

LEI Nº 264/92

Suplementa Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Ficam suplementadas em Cr\$ 1.396.800.000,00 (Hum bilhão, trezentos e noventa e seis milhões e oitocentos cruzeiros) as seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

01010012.001 - 3.1.1.0.00 - PESSOAL	
01010012.001 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 48.000.000,00
01010012.001 - 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 24.000.000,00
01010012.001 - 3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
01010012.001 - 3.1.3.1.00 - Remuneração de serviços Pessoais.....	Cr\$ 9.000.000,00
01010012.001 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e encargos.....	Cr\$ 56.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito

03070202.003 - 3.1.1.0.00 - PESSOAL	
03070202.003 - 3.1.1.1.00 - Pessoal civil.....	Cr\$ 20.000.000,00
03070202.003 - 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 5.000.000,00
03070202.003 - 3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
03070202.003 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e encargos.....	Cr\$ 18.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Gabinete do Secretário

03070212.005 - 3.1.1.0.00 - PESSOAL	
03070212.005 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 10.000.000,00
03070212.005 - 3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
03070212.005 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 500.000,00

Departamento de agricultura

04070212.006 - 3.1.1.0.00 - PESSOAL	
04070212.006 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 15.000.000,00

Continua...



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

04070212.006	- 3.1.2.0.00	- MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 5.000.000,00
04070212.006	- 3.1.3.0.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
04070212.006	- 3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 15.000.000,00
04070212.006	- 3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 2.500.000,00
04181111.009	- 4.1.1.0.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	
04181111.009	- 4.1.1.0.01	- Construção de um Galpão para Estoque de Produtos Agrícolas.....	Cr\$ 4.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Administração Geral

03070212.009	- 3.1.1.0.00	- PESSOAL	
03070212.009	- 3.1.1.1.00	- Pessoal Civil.....	Cr\$ 25.000.000,00
03070212.009	- 3.1.3.0.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
03070212.009	- 3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 25.000.000,00

Departamento de Compras e Almoxarifado

03070212.010	- 3.1.1.0.00	- PESSOAL	
03070212.010	- 3.1.1.1.00	- Pessoal Civil.....	Cr\$ 10.000.000,00
03070212.010	- 3.1.3.0.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
03070212.010	- 3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 2.000.000,00

Departamento de Pessoal

03070212.011	- 3.1.1.0.00	- PESSOAL	
03070212.011	- 3.1.1.1.00	- Pessoal Civil.....	Cr\$ 3.500.000,00
03070212.011	- 3.1.3.0.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
03070212.011	- 3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 150.000.000,00
15824942.012	- 3.2.5.0.00	- TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
15824942.012	- 3.2.5.3.00	- Salário Família.....	Cr\$ 13.000.000,00

Departamento de Ação Comunitária

Assistência Social

15814862.015	- 3.1.1.0.00	- PESSOAL	
15814862.015	- 3.1.1.1.00	- Pessoal Civil.....	Cr\$ 3.500.000,00
15814862.015	- 3.1.3.0.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
15814862.015	- 3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 40.000.000,00
15814871.013	- 4.1.1.0.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	
15814871.013	- 4.1.1.0.02	- Construção e Melhoramentos de Casas para População de Baixa Renda do Município.....	Cr\$ 25.000.000,00

Continua...



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

Departamento de Ação Comunitária

Coordenadoria de Creches

08411852.017 - 3.1.1.0.00 - PESSOAL

08411852.017 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000.000,00

08411852.017 - 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 5.000.000,00

15814831.015 - 4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

15814831.015 - 4.1.1.0.01 - Construção, Ampliação de Creches

Municipais.....Cr\$ 80.000.000,00

15814831.014 - 4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

15814831.014 - 4.1.2.0.01 - Equip. e Reequip. das Creches Munic...Cr\$ 3.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Departamento de Contabilidade

03080322.018 - 3.1.1.0.00 - PESSOAL

03080322.018 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 15.000.000,00

03080322.018 - 3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

03080322.018 - 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 40.000.000,00

03080322.018 - 3.1.3.2.00 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

Departamento de Tesouraria

03080302.020 - 3.1.1.0.00 - PESSOAL

03080302.020 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 6.500.000,00

15844942.022 - 3.2.8.0.00 - Cont. P. Formação do Pat. Serv. P.

PASEP.....Cr\$ 6.000.000,00

Departamento de Tributação

03080302.023 - 3.1.1.0.00 - PESSOAL

03080302.023 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 25.000.000,00

03080302.023 - 3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

03080302.023 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 15.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Secretário - Administração

08070212.024 - 3.1.1.0.00 - PESSOAL

08070212.024 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 22.500.000,00

08070212.024 - 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 2.000.000,00

08421882.025 - 3.1.1.0.00 - PESSOAL

08421882.025 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 140.000.000,00

08421882.025 - 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 70.000.000,00

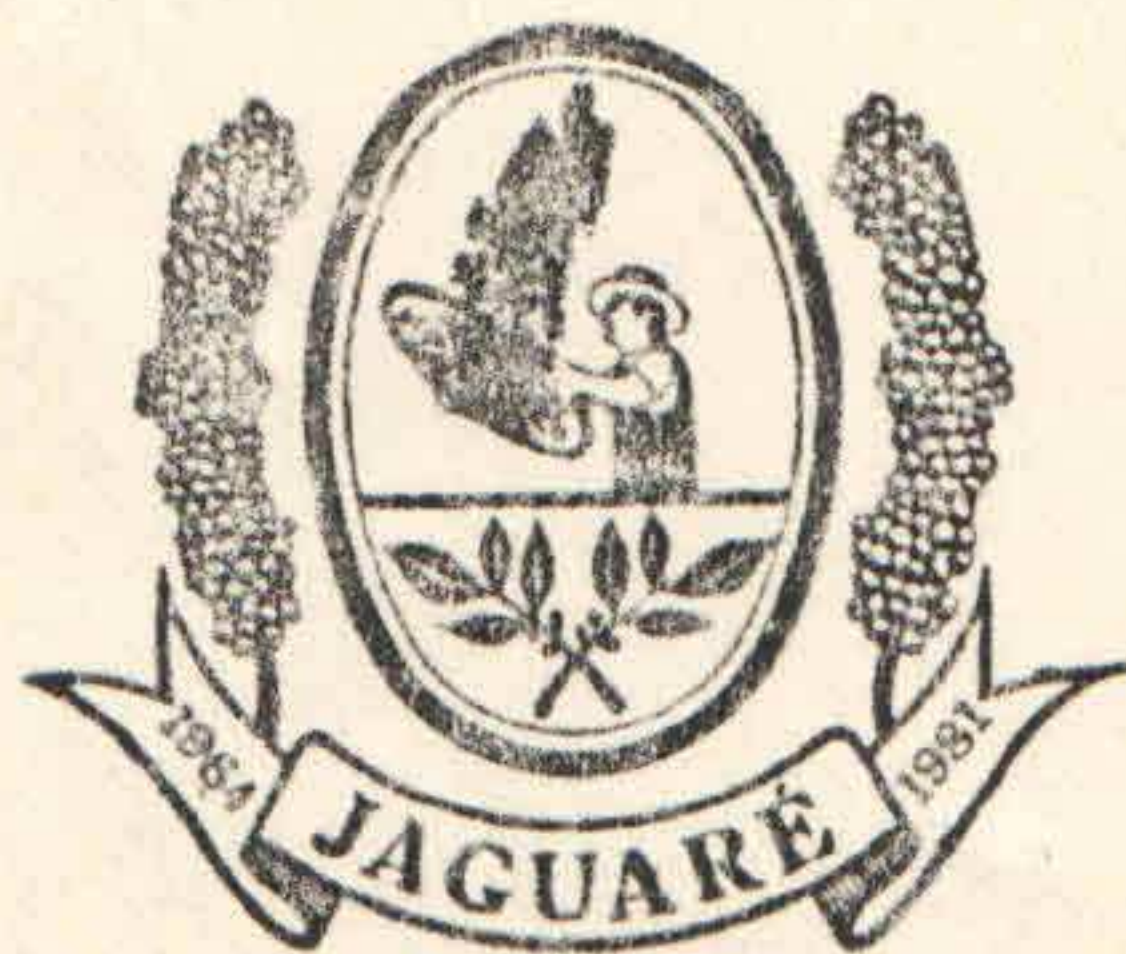
08421882.025 - 3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

08421882.025 - 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 27.000.000,00

08421882.025 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 80.000.000,00

Ensino Pré-Escolar

Continua...



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

08411902.028 - 3.1.1.0.00 - PESSOAL
08411902.028 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 35.000.000,00
08411902.028 - 3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
08411902.028 - 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serv. Pessoais...Cr\$ 2.000.000,00
08411902.028 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

Biblioteca Municipal

08492427.032 - 3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
08492472.032 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 800.000,00

Cultura e Desportes

08070212.033 - 3.1.1.0.00 - PESSOAL
08070212.033 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 4.000.000,00
08070212.033 - 3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
08070212.033 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 15.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Serviços Médicos e Odontológicos

13754282.037 - 3.1.1.0.00 - PESSOAL
13754282.037 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 50.000.000,00
13754282.037 - 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 5.000.000,00
13754282.037 - 3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
13754282.037 - 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serv. Pessoais...Cr\$ 1.500.000,00
13754282.038 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 20.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Obras

13760212.039 - 3.1.1.0.00 - PESSOAL
13760212.039 - 3.1.1.0.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 45.000.000,00
13760212.039 - 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 20.000.000,00

Departamento de Transportes

16885342.041 - 3.1.1.0.00 - PESSOAL
16885342.041 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 28.000.000,00
16885342.041 - 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 2.100.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo

Limpeza Pública

10603252.042 - 3.1.1.0.00 - PESSOAL
10603252.042 - 3.1.1.0.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 30.000.000,00
10603252.042 - 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 10.000.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo

Mercado, Feira e Matadouro

Continua...

X



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

continuação...

10160962-043- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

10160962-043- 3.1.3.2.00- outros Serviços e Encargos....Cr\$ 300.000,00

Departamento de Habitação e urbanismo

Iluminação pública

10603271-056- 4.3.3.0.00- TRANSFERENCIA A INST. PRIVADAS

10603271-056- 4.3.3.1.00- Auxílio p/ despesas de capital.... Cr\$ 40.000,000,00

Departamento de habitação e Urbanismo

Praças, Parques e Jardins

10603282.046- 3.1.1.0.00- PESSOAL

10603282.046- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 2.600.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

03070212.047- 3.1.1.0.00- PESSOAL

03070212.047- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil..... Cr\$ 8.000.000,00

1.396.800.000,00

Art. 2º- Os recursos para abertura dos créditos constantes do Art. 1º desta Lei adivirão do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme Art. 43 § 1º item nº II e III e § 3º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

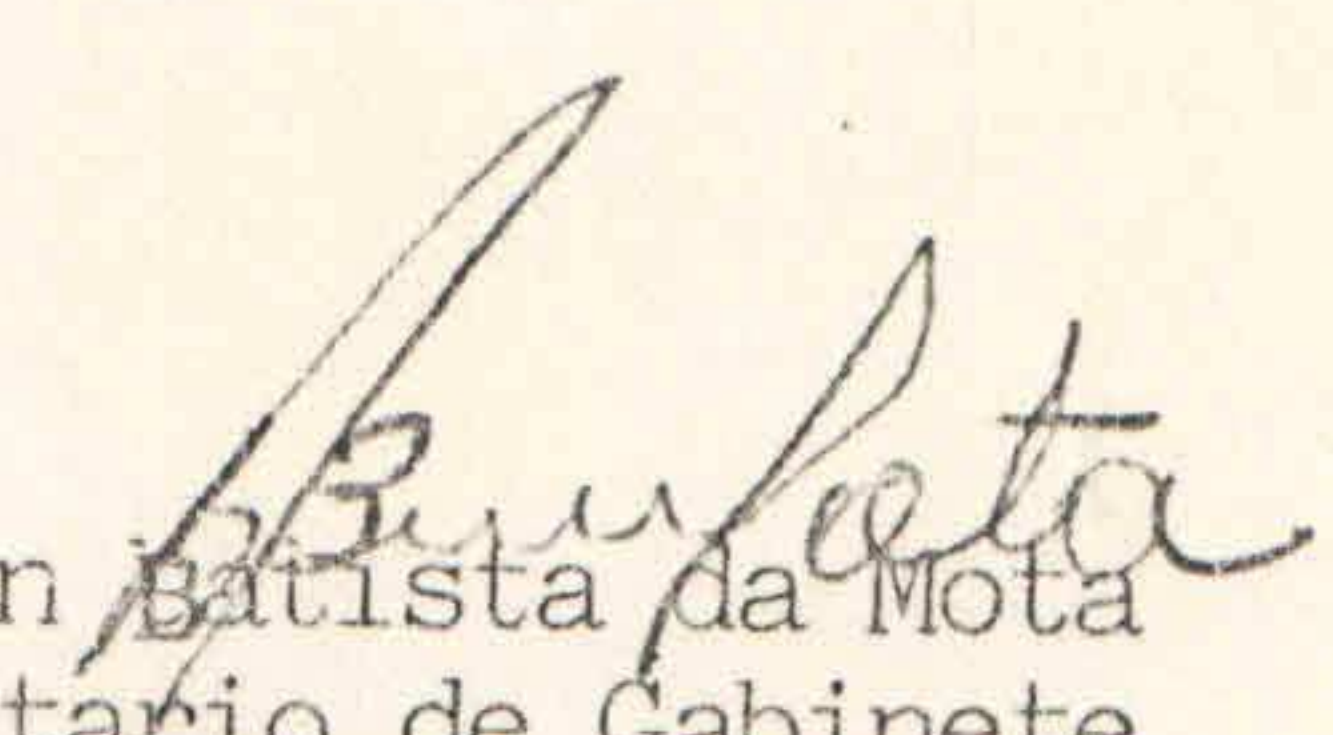
Gabinete do Prefeito Municipal de jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 1.992.



Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



Adilson Batista da Mota
Secretário de Gabinete